Docusign Envelope ID: 6C631777-30EE-867C-80BB-55C6CA311C3E

MAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - DIREITOS CREDITÓRIOS - FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 41.197.105/0001-60

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL INICIADA EM 30 DE JULHO DE 2026 E ENCERRADA EM 14 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 17 de agosto de 2026, às 10h, de forma remota ("**Assembleia**"), nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do **MAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - DIREITOS CREDITÓRIOS - FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.197.105/0001-60 ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal disponibilizada aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), por correio eletrônico, no dia 30 de julho de 2026, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e do item 7.5. da Parte Geral Regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

3. **PRESENÇA: (i)** os Cotistas Presentes (conforme definido abaixo); **(ii)** os representantes legais do Administrador; e **(iii)** os representantes legais da **VINCI MAV GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.042 de 9 de agosto de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.555, Andar 10 e 11 Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.705.850/0001- 06, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com o Administrador, "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

5. **DEFINIÇÕES:** Os termos definidos utilizados nesta Assembleia, grafados com inicial maiúscula e dotados de contexto próprio, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Assembleia ou, se não aqui definidos, no Regulamento. Para fins interpretativos, os termos definidos poderão ser empregados indistintamente no singular ou no plural, conforme o contexto exigir.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   (i) A alteração da Ordem de Alocação no Período de Pagamento – Desinvestimento, conforme definida no Regulamento, a fim de modificar a sistemática atualmente vigente para amortização das Cotas. Atualmente, o Regulamento prevê que a amortização das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino será realizada pari passu, observado o cumprimento da Razão de Subordinação, nos termos das Cláusulas 2.4 e 2.9 do Anexo ao Regulamento ("**Anexo**"). A alteração ora deliberada

Docusign Envelope ID: 6C631777-30EE-867C-80BB-55C6CA311C3E

tem por objetivo estabelecer nova ordem de prioridade para a amortização das Cotas, de modo que a amortização das Cotas Mezanino somente ocorra após a amortização integral das Cotas Seniores. Para tanto, as Cláusulas 2.4 e 2.9 do Anexo passarão a vigorar com a seguinte redação:

> *"2.4. Observado o disposto na Cláusula 6.26, a Classe terá prazo de duração determinado, de 5 (cinco) anos, contados a partir da primeira Data de Emissão da primeira Subclasse, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas em Assembleia de Cotistas, observado o Período de Investimento e o Período de Desinvestimento, sendo que as Cotas Mezanino somente serão amortizadas após amortização integral das Cotas Seniores, em observância à Ordem de Alocação prevista na Cláusula 2.9 deste Anexo."*
>
> *[...]*
>
> *2.9. Ordem de Alocação no Período de Desinvestimento: Em cada Data de Pagamento durante o Período de Pagamento - Desinvestimentos, a amortização, o pagamento de Remuneração das Cotas, bem como o pagamento do Prêmio de Subordinação, conforme aplicável, deverão observar a seguinte ordem de prioridade:*
>
> *[...]*
>
> > *(v) após o pagamento da Remuneração das Cotas Seniores e da Remuneração das Cotas Mezanino, os valores remanescentes na conta bancária da Classe serão destinados, prioritária e integralmente, à Amortização das Cotas Seniores, até sua amortização integral, somente havendo Amortização das Cotas Mezanino após a amortização integral das Cotas Seniores; e"*

(ii) A alteração prevista no item acima, caso aprovada, passará a produzir efeitos a partir do mês imediatamente subsequente à data de sua aprovação, aplicando-se a todas as Datas de Pagamento que ocorrerem a partir de então, inclusive.

(iii) A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que efetivem todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do quanto deliberado nesta Assembleia.

7. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, verificou-se que estiveram devidamente representadas na presente Assembleia, por seus respectivos titulares, cotas correspondentes a **16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento)** do total de Cotas emitidas e em circulação do Fundo, cujos titulares encaminharam manifestações de voto válidas ("**Cotistas Presentes**"). Do total de Cotas emitidas e em circulação do Fundo representadas na presente Assembleia, os votos favoráveis às matérias constantes da Ordem do Dia corresponderam a **2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)** do total de Cotas emitidas e em circulação do Fundo, enquanto os votos contrários corresponderam a **13,44% (treze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)** do total de Cotas emitidas e em circulação do Fundo. Considerando a composição dos votos por Subclasse, os Cotistas Presentes que votaram pela aprovação das matérias representaram: 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Seniores; 1,08% (um

Docusign Envelope ID: 6C631777-30EE-867C-80BB-55C6CA311C3E

inteiro e oito centésimos por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Mezanino; e 30,85% (trinta inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Juniores. Por sua vez, os Cotistas Presentes que votaram pela reprovação das matérias representaram: 12,77% (doze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Seniores; 16,35% (dezesseis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Mezanino; e 0,00% (zero por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Juniores. Dessa forma, considerando que, nos termos do item 8.4 do Anexo, a aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia depende do voto favorável da maioria simples das Cotas emitidas, e tendo em vista que os votos favoráveis corresponderam a apenas 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do total de Cotas emitidas e em circulação do Fundo, não tendo sido atingido o quórum de aprovação exigido, as matérias constantes da Ordem do Dia foram consideradas não aprovadas.

8. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: Os Cotistas Presentes e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

9. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Assembleia, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas Presentes, desde já, dispensam o Administrador do envio do resumo da deliberação desta Assembleia, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

Assinado por:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

Signed by:
André Luís Takeo Ito
E436FEC673AF484...

Signed by:
BCD2CEC8CAC844C...

VINCI MAV GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora